



Saquarema-RJ, 03 de maio de 2023.

Ofício nº 165/2023

Assunto: VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 034/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei acima mencionado, que dispõe sobre o direito da mulher em ter um acompanhante de sua livre escolha, nas consultas e exames em estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Saquarema e nos casos que envolvam algum tipo de sedação, o direito se torna obrigatório.

De início, cabe expressar o reconhecimento do caráter altamente louvável e de grande interesse público do presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Odinei Garcia Ramos, profundo conhecedor da área de saúde, proposição que claramente tutela bem jurídico de imensa importância, que é a proteção da incolumidade física, psicológica e da intimidade da mulher no atendimento de saúde pública municipal.

Com relação ao art. 4º do Projeto de Lei, entretanto, verifico que, na forma como foi redigido, nos casos em que envolva sedação e o acompanhante originalmente indicado pelo paciente não possa com ele permanecer, transfere ao profissional de saúde a obrigatoriedade de indicar acompanhante do sexo feminino, necessariamente integrante do quadro de profissionais de saúde, retirando assim a livre escolha de acompanhante pelo paciente de que trata o próprio art. 1º do Projeto de Lei.

O presente veto parcial, portanto, busca justamente garantir o direito do paciente à livre escolha de seu acompanhante, que poderá até ser um profissional de saúde, mas tal indicação não pode ser transferida ao profissional responsável pelo atendimento.

Assim, reiterando o reconhecimento do caráter altamente louvável da proposição, aponho Veto Parcial unicamente ao art. 4º do Projeto de Lei, que remeto à Câmara Municipal de Saquarema para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema